



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 739/2012**

Publicada no D.O.M. em  
23 JUN. 2012


Súmula: "Dá denominação a logradouro público situado PAC ÁREA 3, que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **José Antônio Pase**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada **RUA BELA MANHÃ** a Rua registrada no Dep. De engenharia sob PAC ÁREA 3 Rua Projetada A - CM 303, a qual tem início na Rua Boca de Leão e término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 103,46 metros na localidade Jardim Boa Vista.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 20 de junho de 2012.

  
**José Antônio Pase**  
Prefeito Municipal